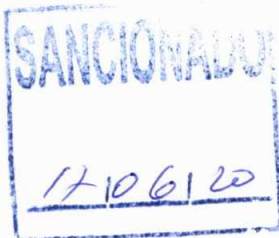




ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



LEI MUNICIPAL Nº 1.747/2020



“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 6.119,30 (Seis Mil e Cento e Dezenove Reais e Trinta Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei Municipal nº 1.747/2020**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** até o montante de R\$ 6.119,30 (Seis Mil e Cento e Dezenove Reais e Trinta Centavos), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO	
02.07.	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.	
02.07.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.07.04.122.0029.	PROCESSO E GESTÃO DA SEMAGRIMA.	
02.07.04.122.0029.1124	ADITIVO REFORMA DA FEIRA MUNICIPAL.	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 6.119,30.
FICHA: 475	Total do Crédito	R\$ 6.119,30.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 6.119,30 (Seis Mil e Cento e Dezenove Reais e Trinta Centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** com Recurso da Arrecadação Municipal do Exercício de 2019.

§ 1º - O valor de 6.119,30 (Seis Mil e Cento e Dezenove Reais e Trinta Centavos), que tem por Objeto **“Aditivo da Reforma da Feira Municipal”** e se dará através de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e será creditado na ficha **475**, conforme Artigo 1º.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, 17 de junho de 2020.


Gislaine Clemente
Prefeita Municipal